



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/09/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 29/09/11.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1.138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

DENOMINA DE "PRAÇA SANTO MENEZES" A PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO POVOADO DE MIRANDÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do município de Taiobeiras, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Praça Santo Menezes a praça pública, sem nomenclatura oficial, construída em área localizada no Povoado de Mirandópolis, município de Taiobeiras, limitada pela Rua Tiradentes, Rua José Bonifácio, Igreja Nossa Senhora de Fátima e pelo Telecentro de Mirandópolis.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do setor competente, procederá ao cadastramento da praça que trata o art. 1º da presente lei junto à CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonia e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 29 de setembro de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES  
Diretor do Departamento Municipal  
Obras e Serviços Urbanos

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**